



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 753, DE 25 DE MARÇO DE 2020.

Autoriza abertura de Crédito Adicional – Tipo Especial – Orçamento Público Municipal – Ano de 2020 – Providências.

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Oeste, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Município de São Sebastião do Oeste, Estado de Minas Gerais, por seu poder Executivo, fica autorizado a promover a abertura de crédito adicional, tipo especial, ao orçamento vigente, no importe total de R\$456.964,51 (Quatrocentos e cinquenta e seis mil e novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e um centavos), incluindo-se a seguinte dotação orçamentária ao orçamento vigente:

Inciso	I
Entidade	01-Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste
Órgão	02-Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana
Unidade	01-Departamento de Obras Públicas
Funcional	15.452.2601 – Melhoria Infraestrutura Urbana
	1.004 – Pavimentação de Vias Públicas
Fonte de Recursos	0160 – Transferência da União – Parcela Bônus Partilha Produção
Elemento Despesa	4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações
Valor Unitário	R\$456.964,51

Art. 2º. Como fonte de recursos para suportar a despesa criada no artigo 1º desta Lei será utilizada a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, no importe de R\$ 456.964,51 (Quatrocentos e cinquenta e seis mil e novecentos e sessenta e quatro Reais e cinquenta e um centavos):

Inciso	I
Entidade	01-Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste
Órgão	02-Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana
Unidade	01-Departamento de Obras Públicas
Funcional	17.512.1702 – Saneamento Básico – Saúde da População
	1.007 – Construção Estação Tratamento Esgoto - ETE
Fonte de Recursos	0124 – Transferência de Convênios
Elemento Despesa	4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações
Valor Unitário	R\$456.964,51



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 25 de março de 2020.

Belarmino Luciano Leite
Prefeito Municipal